



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretaria das Cidades	
Responsável pela demanda: Flavio Roberto Dalmagro	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 49- 36553000

1.	DESCRIÇÃO DO OBJETO <p>A contratação visa atender à demanda na Secretaria das Cidades que, devido à natureza das atividades externas, se faz necessário a aquisição de serviço de caminhão basculante para transporte de massa asfáltica para pavimentação asfáltica do consórcio intermunicipal de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária para atender a toda a demanda do nosso município.</p>								
2.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO <p>A equipe técnica ao realizar a pesquisa do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal não encontrou descrição compatível com a pretensão municipal. Desse modo o objeto a ser contratado deverá observar os seguintes requisitos:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1000</td><td>SER</td><td>SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, (Pinhalzinho-SC, com destino ao município de Campo Erê - SC com aproximadamente 160 km entre ida e volta). O caminhão a ser utilizado deve ter potência mínima de 260 cavalos, capacidade mínima de carga de 17,5 toneladas, 3 eixos sendo 6x4. Ano de fabricação superior a 2005.</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO	1	1000	SER	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, (Pinhalzinho-SC, com destino ao município de Campo Erê - SC com aproximadamente 160 km entre ida e volta). O caminhão a ser utilizado deve ter potência mínima de 260 cavalos, capacidade mínima de carga de 17,5 toneladas, 3 eixos sendo 6x4. Ano de fabricação superior a 2005.
Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO						
1	1000	SER	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, (Pinhalzinho-SC, com destino ao município de Campo Erê - SC com aproximadamente 160 km entre ida e volta). O caminhão a ser utilizado deve ter potência mínima de 260 cavalos, capacidade mínima de carga de 17,5 toneladas, 3 eixos sendo 6x4. Ano de fabricação superior a 2005.						
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO <p>A pretendida contratação se pauta no Estudo técnico preliminar realizado em orçamentos anexos a este documento, aos quais se fez levantamento de mercado de eventuais gastos com a solução.</p>								
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO <p>A solução proposta contempla a contratação de uma empresa especializada em serviço de caminhão basculante para transporte de massa asfáltica para Secretaria das cidades atender as demandas do município.</p> <p>Busca-se utilizar o Registro de Preços para a contratação do objeto de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da administração. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, uma vez que gera economicidade e celeridade na resolução das demandas existentes na administração pública municipal. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade de Pregão presencial.</p>								
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO								



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Os principais requisitos para a contratação do fornecedor.</p> <ul style="list-style-type: none">– Fornecer os serviços quando solicitados, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.– A empresa DETENTORA deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelas Secretarias solicitantes, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cota mínimas ou máximas, para fornecimento dos serviços.- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços.– A licitante deverá oferecer o motorista do caminhão caçamba fornecido para a prestação do serviço conforme Anexo II do presente Edital, além do combustível e toda a manutenção do caminhão caçamba para a perfeita realização dos serviços.– A licitante será a responsável por todo os recolhimentos referente a carga tributária, trabalhista e previdenciária dos serviços e dos operadores.– A Licitante é responsável por todo e qualquer dano, caso ocorra, com os caminhões no transporte da massa asfáltica, fica também responsável pelo seguro dos caminhões e pela segurança dos motoristas.- A licitante fica responsável pelo combustível dos caminhões e pela alimentação dos motoristas empregados no transporte da massa asfáltica.
6.	<p>EXECUÇÃO DO OBJETO</p> <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fornecer/Executar os produtos com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
7.	<p>GESTÃO DO CONTRATO</p> <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal a Sra. Laura Conceição Trevisan ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
8.	<p>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</p> <p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subseqüente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	definitivamente sanado.			
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.			
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:			
	Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit. Valor Total
	01	1000	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, (Pinhalzinho-SC, com destino ao município de Campo Erê - SC com aproximadamente 160 km entre ida e volta). O caminhão a ser utilizado deve ter potência mínima de 260 cavalos, capacidade mínima de carga de 17,5 toneladas, 3 eixos sendo 6x4. Ano de fabricação superior a 2005.	R\$ 1.452,00 R\$ 1.452.000,00
	Valor total			RS 1.452.000,00
11.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.			
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO. O objeto da presente demanda deverá ser entregue conforme acordado previamente com as secretarias responsáveis pelas solicitações.			
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na realização do mesmo, da execução ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.			

Campo Erê, 25 de novembro de 2024.

Flavio Roberto Dalmagro



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA

